

## A TOLERÂNCIA RELIGIOSA NA HISTÓRIA: IMPLICAÇÕES PARA O CAMPO EDUCACIONAL

**Aluno: Rodrigo de Souza Goulart**

**Orientador: Marcelo Andrade**

### **Introdução**

Como se desenvolveu a idéia de tolerância? Essa idéia foi construída no contexto das guerras de religião que marcaram a Europa dos séculos XVI e XVII. A tolerância, por muito tempo, foi recusada como solução tanto por católicos quanto por protestantes. Entendia-se por tolerância uma negação das verdades da fé. Era um crime contra a verdade, contra a caridade e contra a pátria [5]. Por causa da busca pela imposição de uma verdade, católicos e protestantes travaram sangrentas guerras na Europa nos séculos XVI e XVII. Esses conflitos forçaram o desenvolvimento da idéia de tolerância, que se tornou uma proposta cuja defesa passou a ganhar cada vez mais vigor diante dos cenários trágicos da intolerância assassina.

Este estudo tem se focado no contexto das guerras religiosas ocorridas na França, na segunda metade do século XVI. Rompendo com a tradição construída ao longo da Idade Média, em que a religião é que legitimava o poder secular, o governo afastou de sua esfera de ação as decisões concernentes ao tema religioso. As relações entre Igreja e Estado haviam permanecido inabaladas até a eclosão das guerras religiosas, que logo pôs em questionamento o princípio que considerava a unidade religiosa fundamental para a paz do reino.

Os conflitos mobilizaram os filósofos e políticos na busca de uma solução para a crise. Essa busca por soluções deu origem a diversos partidos. O partido dos *politiques* [dos políticos] se destaca por sua influência junto à coroa nas décadas do conflito religioso e por sua defesa pela imposição da dualidade religiosa [1].

As constantes guerras civis haviam enfraquecido o Estado, temendo uma situação de caos pior, optou-se, então, provisoriamente pela tolerância. Essa proposta, motivada, sobretudo pela necessidade de paz, foi defendida pelo partido dos *politiques*. Estes argumentaram que o objetivo do Estado era garantir o bem comum e que questões religiosas não competiam ao governo, o partido dos *politiques* defendia que era possível estabelecer uma concordância ao menos no campo político, já que Deus ainda não havia concedido a graça do estabelecimento de uma concordância no campo doutrinário. Assim, transferiam para um concílio e para Deus a tarefa de restabelecer a unidade religiosa no futuro.

Os editos de pacificação que sucediam as guerras de religião na França, apresentavam o ideal de uma convivência pacífica entre católicos e os protestantes, como um meio para alcançar a paz, e evidenciavam o objetivo urgente de impedir a guerra. Nesse sentido, a tolerância foi utilizada como instrumento da política para impor a convivência dos diferentes, ou seja, tratava-se de uma tolerância civil com nuances de tolerância religiosa.

Avançando no entendimento histórico do conceito de tolerância, essa pesquisa tem procurado compreender seu significado durante os séculos XVI e XVII, e desde já temos percebido uma distinção que se opera quanto ao fundamento deste conceito, predominantemente político-civil na segunda metade do século XVI e filosófico-religioso a partir do século XVII. Distinguimos, assim, dois campos de debate: um em que a tolerância é discutida como estratégia do Estado para a paz (tolerância civil), e outro, em que é discutida como atitude moral e política (tolerância religiosa).

Aplicando o histórico conceito de tolerância ao contexto escolar, procuramos compreender alguns elementos da tolerância enquanto atitude, que possam ser aplicados à prática educativa, assim a tese de Sandra Mantilla nos tem fundamentado na definição de quatro competências que se apresentam como possíveis de serem adquiridas através de práticas educativas: dialogar, reconhecer o outro, apreciar as diferenças e participar; e que podem constituir um quadro mínimo de competências capazes de favorecer uma formação para a tolerância e, portanto, para a cidadania [4].

## Objetivos

O objetivo geral desta pesquisa é entender como se deu o desenvolvimento da idéia de tolerância nos contextos das guerras religiosas na França e como este conceito para orientar práticas pedagógicas mais tolerantes com a diferença no contexto contemporâneo. Pretende-se contribuir com um panorama da tolerância, apresentando de modo sistemático os ideais defendidos pelos principais pensadores favoráveis a tolerância à época e identificando as evoluções no mesmo pensamento com o avançar das décadas.

Desta forma, de acordo com o exposto até aqui, são objetivos desta pesquisa:

- Identificar como se desenvolveu e como se divulgou o ideal da tolerância no contexto das guerras religiosas na França do século XVI e XVII.
- Compreender as diferenciações entre os ideais de tolerância, defendidos no contexto das guerras de religião e os defendidos posteriormente, até os dias atuais.
- Refletir sobre os fatores históricos que determinaram que os Estados aderissem ou recusassem os ideais da tolerância como política capaz de evitar a guerra.
- Apresentar formas pelas quais o tema da tolerância possa ser introduzido no campo escolar com vistas a uma prática educativa que favoreça uma formação para a cidadania.

Vale afirmar que esta pesquisa não pretende apenas a construção de um mero “mapa” da tolerância, apresentando de modo sistemático autores e teorias; mas inclui uma reflexão filosófica a cerca das idéias defendidas, considerando, contudo, as possibilidades e restrições que o tempo histórico impunha ao pensamento e como ele pode ser apropriado hoje. Assim, também se pretende incorporar as discussões sobre a tolerância à prática educacional.

## Metodologia

Esta pesquisa envolveu, até o presente momento, uma revisão bibliográfica, retomando autores indispensáveis para o assunto como Locke e Voltaire, com suas obras *Carta Acerca da Tolerância* e *Tratado Sobre a Tolerância* respectivamente. Uma leitura minuciosa foi indispensável para detectar o contexto histórico em que as propostas dos dois autores se desenvolveram, os objetivos que buscavam e os fundamentos que sustentam suas propostas.

Outras obras – como o livro de Giacomo Martina, “História da Igreja. De Lutero a nossos dias” – têm oferecido uma importante fonte de consulta para se entender as diversas maneiras como a tolerância foi entendida ao longo da história, desde a antiguidade até a modernidade. A tese de doutoramento de Catarina d’Amaral, “A invenção da tolerância:

política e guerras de religião na França do século XVI”, trouxe a fundamentação necessária a explicação de um primeiro conceito de tolerância desenvolvido no século XVI, no contexto das guerras religiosas. O livro “Tolerar é pouco? Pluralismo, mínimos éticos e práticas pedagógicas”, de Marcelo Andrade tem orientado esta pesquisa no sentido de estabelecer relações entre as discussões sobre o conceito de tolerância e a prática educativa. Também a tese de Sandra Mantilla está trazendo muitas contribuições para pensar possíveis implicações da tolerância no contexto educacional.

O aprofundamento dessa perspectiva é o próximo passo dessa pesquisa, que pretende investir em uma proposta pedagógica que garanta uma formação para a tolerância, e consequentemente, para a cidadania.

### **Argumentos contrários à idéia de tolerância**

A tolerância pareceu por muito tempo, tanto para católicos quanto para protestantes, um crime contra a verdade. Como só se poderia alcançar a salvação pelo caminho da verdade e da ortodoxia, então, não se poderiam fazer concessões ao erro. Os defensores das verdades religiosas argumentavam que tolerar o erro o colocava no mesmo nível que a verdade. Portanto, uma postura tolerante acabaria sendo entendida como uma postura indiferente, que não se preocupa na defesa dos verdadeiros valores, que supostamente seria dever do cristão defender em benefício daqueles que se desviam do reto caminho. A tolerância, portanto, era entendida como sinônimo de indiferentismo, o que fere o sentimento cristão verdadeiro que exige que se preste a Deus o respeito que lhe é devido. Sob esse aspecto, a tolerância é tomada como uma fraqueza inadmissível e que deve ser combatida.

A tolerância era entendida também, como crime contra a caridade, uma vez que se permitia cair no erro sem corrigir e indicar o verdadeiro caminho para se alcançar a salvação, desta forma seria um pecado não se opor às heresias, que colocam em perigo de condenação eterna tantas almas. Calvino, por exemplo, argumentava que: “*a humanidade daqueles que querem poupar os heréticos é mais cruel por que para poupar o lobo lhe deixam as ovelhas como presa*” [5]. Tolerância significava, portanto, permitir que o erro se propagasse e que muitos se desviassem do reto caminho.

Quanto à configuração de crime contra a pátria, a tolerância era mesmo considerada como traição, já que se renegava a Igreja oficial. A preservação da unidade religiosa era fator indispensável para a estabilidade política e a prosperidade econômica segundo se afirmava à época. Não se fazia uma distinção entre as funções do Estado e as funções da Igreja. Tanto para os católicos quanto para os protestantes, o poder espiritual e o poder civil se entrecruzavam e era dever do príncipe combater as dissidências e zelar pela unidade da Igreja e da nação. Assim, a permissão de uma pluralidade religiosa significava a fraqueza do príncipe para manter a unidade do Estado.

Nesse contexto de recusa da idéia de tolerância, a repressão contra os chamados hereges passou a ser a solução imediata de que os príncipes e seus Estados lançaram mão para preservar a unidade religiosa, que segundo as concepções políticas até então elaboradas, era fundamental e condição sem a qual não se poderia constituir um Estado forte, próspero e querido por Deus. Unidade religiosa implicava, até então, em unidade política.

## O protestantismo na França: notas históricas

No início do movimento de reforma religiosa e da propagação das idéias luteranas, a repressão à toda heterodoxia religiosa era a palavra de ordem na França. Nos textos dos éditos e publicações da Coroa, bem como das autoridades eclesiásticas, aparece com clareza os argumentos contrários à tolerância na fundamentação das políticas repressoras adotadas e que confirmam a ordem tradicional que confunde poder secular e poder espiritual. A mudança dessa perspectiva só será operada com o surgimento dos *politiques* a partir de 1560, durante a regência de Catarina de Médici e a chancelaria de Michel de L'Hospital.

Francisco I, até a sua morte em 1547, havia reiterado seu papel de defensor da Igreja e o seu desejo de manter a unidade religiosa comprometendo-se com as autoridades eclesiásticas a combater a “heresia”. Desde 1521, após a condenação dos escritos de Lutero pela Sorbonne, o monarca francês havia estabelecido regras e proibições para a publicação das obras dos reformadores. Inicialmente, foram proibidos os livros de Lutero; posteriormente as proibições se estenderam também aos livros de Calvino e outros reformadores importantes, bem como de qualquer obra que tratasse de assuntos da religião que não se inserissem nos limites da ortodoxia católica. A política de repressão à “heresia luterana” – mesmo oscilando entre moderação e severidade – se mostrava pouco eficaz. A circulação de publicações do movimento reformador continuava aumentando e se espalhava por todas as regiões do Reino. Junto com as publicações aumentava também o número dos convertidos.

Por volta de 1530, a divulgação das idéias de Lutero, mescladas ao humanismo cristão de Erasmo de Rotterdam, deu o embasamento teórico para o movimento reformador francês. A partir da década de 1530, após a irrupção de movimentos iconoclastas (1528 e 1530) e a distribuição de folhetos protestantes anônimos contrários à Missa e ao Sacramento da Eucaristia (1534), há o endurecimento da política de repressão de Francisco I. Frente a esses anos de severa repressão, João Calvino, como forma de reafirmar a sua fé, é levado a publicar a “Instituição da Religião Cristã”, em 1536, marco fundamental da Reforma francesa. A influência de Calvino sobre o movimento reformador francês se estabeleceu gradualmente pela década de 1530. Em 1541 o movimento reformador francês já se define pela adesão à vertente calvinista do protestantismo. Será Calvino o responsável pela organização de uma Reforma francesa diferente em diversos aspectos da teologia luterana [1].

Pelo édito de 24 de junho de 1539, Francisco I proíbe o protestantismo na França. Pela primeira vez a nova confissão é declarada fora da lei. Com o édito de Fontainebleu, em 1540, estabelece-se a assimilação entre heresia e rebelião, e os chamados “hereges” passarão a ser julgados pela Corte Soberana. A política de repressão de Francisco I revela-se, no entanto, ineficaz na contenção do protestantismo, apesar das perseguições e execuções o número dos convertidos continua aumentando.

Com a morte de Francisco I em 1547, sobe ao trono Henrique II. Durante o seu reinado será mantida a mesma dinâmica de perseguições, no entanto, tomará medidas mais enérgicas no combate aos protestantes, deixando a moderação que por períodos se verificou durante o reinado de Francisco I. Em 1549, Henrique II reafirma a necessidade de todo o reino se empenhar no combate da heresia, confirma assim o vínculo tradicional que une defesa da religião e autoridade do príncipe, e a crença de que só é possível um reino próspero e pacífico se houver unidade religiosa. Em 1557, o rei pede ao papa que reforce a Inquisição. No mesmo ano o édito de Compiègne decreta a pena de morte para os que aderissem à nova confissão.

No entanto, apesar da repressão, os calvinistas franceses tomam uma nova postura. Seguindo a doutrina de Calvino de que a fé exige uma manifestação exterior, decidem por não mais esconder sua filiação religiosa [7], realizando cultos abertos e encontros com número de presentes significativos e participação de notáveis. Como resultado dessa nova postura, é realizado um primeiro sínodo nacional, em 1559, reunindo grandes senhores convertidos desejosos de conseguir do rei autorização para professarem sua fé.

A política repressora de Henrique II será mantida mesmo após a sua morte em julho de 1559, por seu filho e sucessor, Francisco II, que ficará no trono por dezoito meses, vindo a falecer em dezembro 1560. No entanto, no curto reinado de Francisco II - com 15 anos quando é coroado - a família Guise é elevada aos altos cargos do governo. Este evento é de suma importância, pois, a partir do fortalecimento dos Guise e a facção que representam, será organizado um partido católico intransigente. Na gênese do partido protestante, está o grupo de nobres convertidos que vem se organizando desde 1550, contra a repressão da Coroa, e agora, também contra a influência dos Guise. Ao lado dos protestantes, também estarão pontualmente na oposição aos Guise, um grupo de nobres católicos descontentes.

O contínuo aumento do número de convertidos ao protestantismo e a ineficácia da política adotada pela Coroa na repressão ao movimento reformador, levou Francisco II, influenciado por Catarina de Médici, a elaboração de um novo édito sobre a Reforma, motivado pela percepção de que: “Os hereges tornaram-se tão numerosos que a violência contra eles provocaria um banho de sangue” [1]. Em março de 1560, a publicação do Édito de Amboise determina que ninguém seja importunado no reino por causa da fé e determina que os protestantes que não causarem escândalos entre a população não poderão ser incomodados. O culto será proibido pelo édito de Romorantin, em maio do mesmo ano. Este édito proibiu pregações públicas e privadas e confirmou as proibições de circulação de obras e folhetos referentes à nova confissão. Segundo Catarina d’Amaral, autores como Arlette Jouanna, consideram o édito de Amboise, como um primeiro esboço da liberdade de consciência no reino [1].

A partir deste édito, começarão a se definir alguns partidos: os Guise, temendo seus opositores procuram reunir em torno de si os católicos decepcionadas com o fim da política repressora da Coroa, começa a se formar o partido católico. O partido protestante, desde 1559, estava se organizando sob a liderança de nobres e senhores calvinistas e especialmente sob a liderança do almirante Gaspard de Coligny. Um partido da Coroa começa a se estabelecer em contrapeso aos excessos dos outros dois.

Em 1560, é nomeado chanceler do reino o jurista Michel de L’Hospital que reforçará nos anos seguintes a opção pela permissão do protestantismo no reino, e começará o desenvolvimento do instrumento da tolerância civil. A morte de Francisco II em dezembro de 1560, e o período da regência de Catarina de Médici durante a menoridade de Carlos IX, darão início a uma nova relação entre a Coroa e a Reforma [1].

## **As guerras religiosas e a tolerância civil no século XVI**

Os conflitos religiosos na França do século XVI constituem o contexto em que se desenvolveram algumas das primeiras idéias acerca da tolerância. No século XVI, o que se experimentou e foi chamado de tolerância não se trata da tolerância como a entendemos atualmente. No entanto, podemos caracterizar essas primeiras idéias elaboradas no debate

acerca da possibilidade da dualidade religiosa na França como o primeiro passo dado em direção à elaboração do conceito de tolerância que atualmente conhecemos.

Essa particularidade francesa, que no contexto das guerras de religião elaborou como resposta para o conflito o instrumento da tolerância civil, optando pela coexistência provisória entre catolicismo e protestantismo, é o motivo pelo qual escolhi as guerras de religião na França do século XVI como contexto a ser estudado em busca desse primeiro debate em que se chegou à conclusão da necessidade de tolerar o diferente, ainda que de modo provisório e com vistas à eliminação dessas mesmas diferenças no futuro, conforme as argumentações e fundamentações levantadas à época.

O objetivo fundamental da tolerância no século XVI, na França, é a necessidade do Estado. Traçando o histórico das oito guerras religiosas que se seguiram até a efetiva pacificação com Édito de Nantes, em 1598, assinado por Henrique IV, percebemos que a situação de caos e o enfraquecimento da autoridade da Coroa francesa, desequilibraram o jogo de poder em que disputavam católicos intransigentes (Liga), protestantes, *politiques*, *malcontents* e a própria Coroa. O poder do rei estava debilitado após diversas tentativas fracassadas de pacificação e da instabilidade política causada pelas pressões da maioria católica intransigente, que obrigaram diversas vezes a revisão de éditos em que se concediam direitos mínimos aos protestantes do reino, regulamentando sua existência e estabelecendo a coexistência das duas confissões no reino.

Foram oito guerras civis que perduraram por quase quarenta anos e que envolveram diversos conflitos e facções muitas vezes distantes de interesses fundamentalmente religiosos. As disputas acerca da hegemonia religiosa se mesclaram aos interesses particulares e levaram a divisões profundas entre a população francesa. Católicos em oposição a protestantes, católicos entre si e protestantes entre si. As guerras civis, ora iniciadas pelo partido dos protestantes, ora pelo partido dos católicos intransigentes, eram interrompidas pelos éditos de pacificação da Coroa, que próxima de partidários *politiques*, procurava estabelecer a tolerância civil.

Segundo Catarina d'Amaral, é ao longo desses quarenta anos em que se decretou e revogou éditos de pacificação que autorizavam direitos mínimos de existência para a igreja reformada, que o debate e o desenvolvimento de uma tolerância civil foi tornando possível o crescimento do partido dos *politiques* (dos partidários da tolerância) ao mesmo tempo que modificava a interpretação sobre as finalidades do governo civil e da Igreja, distinguindo-as e separando seus campos de atuação [1].

A primeira guerra civil iniciou-se em 1562, dois meses após o Édito de Janeiro que permitia o culto e as assembléias protestantes fora das cidades. A pacificação se deu em 1563 com o Édito de Amboise, que concedeu com diversas restrições a liberdade de consciência e culto para os protestantes franceses, seguindo com a linha de tolerância civil que se pretendia instaurar. São as primeiras experiências da tolerância concedida pelo rei, que mesmo restritas, indicam o caminho que as tentativas da Coroa pela pacificação irão seguir daí por diante. Dessa forma seguiram-se os seguintes éditos:

- **1562 – Édito de Janeiro:** concede liberdade de culto e direito de reunião das assembléias protestantes fora das cidades.
- **1563 – Édito de Pacificação de Amboise:** encerra a 1ª guerra civil e concede, sob condições, liberdade de consciência e culto aos protestantes.

- **1568 – Paz de Longjumeau:** encerra a 2ª guerra civil iniciada em 1567, esta reafirma as decisões do édito de Janeiro e amplia o direito de culto nas terras dos senhores protestantes.
- **1570 – Paz de Saint-Germain:** encerra a 3ª guerra civil iniciada em 1568, anula as ordenações de Saint-Maur (que haviam cancelado os éditos de Janeiro, Amboise e Longjumeau e proibido o protestantismo) e retoma a regulamentação da liberdade de consciência e de culto dos protestantes.
- **1573 – Édito de Pacificação de Boulogne:** encerra a 4ª guerra civil iniciada em 1572 e reafirma as decisões dos éditos anteriores.
- **1576 – Édito de Pacificação de Beaulieu:** encerra a 5ª guerra civil e estabelece as *chambres mi-parties*, tribunais especiais para julgar os protestantes, devendo contar com número igual de juizes católicos e protestantes,
- **1577 – Paz de Bergerac e Édito de Pacificação de Poitiers:** encerra a 6ª guerra civil iniciada de 1576.
- **1579 – Conferência de Nérac:** Catarina de Médici, membros do conselho privado de Henrique III, o príncipe de Conde e o rei Henrique de Navarra reuniram-se para discutir os pontos não respeitados do édito de Poitiers.
- **1580 – Paz de Fleix:** encerra a 7ª guerra civil iniciada em 1579. Este decreto resulta da Conferência de Nérac que teve a participação das lideranças protestantes.
- **1598 – Édito de Nantes:** encerra a 8ª guerra civil, iniciada em 1585, e restabelece definitivamente a liberdade de consciência e culto, com restrições.

### Século XVI: a “invenção” da tolerância civil

No contexto das guerras civis da segunda metade do século XVI na França, o partido dos *politiques*, inicialmente tímido em relação ao número de adeptos, e que encontrou na política do chanceler Michel de L’Hospital e da regente Catarina de Médici, uma primeira expressão de seus princípios; seria responsável pelo desenvolvimento de uma proposta política de tolerância provisória da dualidade religiosa que se verificava no reino, para o estabelecimento da paz tão necessária na manutenção da ordem e dos negócios do Estado.

Essa tolerância provisória, porém, tinha um objetivo definido, é um tipo muito específico de tolerância a qual classificamos, seguindo Catarina d’Amaral, de tolerância civil: um instrumento da política e não um princípio moral ou filosófico, antes, é um estágio no caminho que deve ser percorrido em direção a concórdia religiosa [1].

Ao assumir, em 1560, a chancelaria do reino, Michel de L’Hospital no seu discurso durante a abertura dos Estados Gerais de Orléans, em dezembro de 1560, declara partilhar da idéia de que é necessário unificar o reino sob uma mesma religião e reafirma a posição tradicional em que vigorava a relação imbricada entre a defesa e promoção da Igreja católica e os deveres do rei e do Estado. Reafirma o axioma tradicional que guiava o governo temporal da França: “*une foi, une loi, un roi*”. Nesse discurso, L’Hospital afirma que a diversidade de religiões em um reino é perniciosa e torna urgente o retorno da unidade. Porém, em 1562, em seu discurso à assembléia reunida em Saint-Germain, declara uma posição diferente, afirma a

necessidade de instituir uma política de coexistência entre as duas confissões existentes no reino, como meio de evitar a guerra e preservar o Estado e seus negócios. Em acordo com a regente Catarina de Médici, o chanceler irá transformar a posição da Coroa com relação aos protestantes. Fundamentando-se na distinção entre os deveres do Estado e os deveres da religião, L'Hospital e os *politiques* propõem o desligamento nas funções do Estado dos assuntos que estejam relacionados à confissão religiosa, que está, nessa perspectiva, submetida à livre consciência de cada um.

Portanto, o que está sendo criado é um meio pelo qual se possa ultrapassar a divergência religiosa no sentido de estabelecerem uma concordância em relação ao governo civil, em benefício do Estado e pela preservação dos bens e propriedades tanto de católicos e protestantes. O instrumento que se cria para efetivar esse distanciamento das questões religiosas em disputa no reino é a tolerância civil, proposto e desenvolvido ao longo da segunda metade do século XVI, no contexto das guerras de religião, pelo partido dos *politiques*, que com o avançar das guerras e a insolubilidade da questão religiosa, vai se fortalecendo e ganhando maiores adesões até entrar no cenário das disputas como grande opositor do partido católico intransigente, superando inclusive o partido protestante.

Tolerância no século XVI, na França, tem um *status* muito específico e diverso do conceito de tolerância que se desenvolverá a partir do século XVII. Não se trata de um princípio filosófico, uma virtude a ser cultivada, muito menos deve se entender que a proposta de tolerância civil é extensiva a todas as religiões e definitiva. O conceito desenvolvido pelos *politiques* é bastante específico: a idéia de uma tolerância civil implica uma tolerância promovida pelo Estado em que os indivíduos se submetem as leis do príncipe independente de sua profissão religiosa e são por ele protegidos no seu direito de livre consciência [6].

Difere assim da tolerância religiosa ou da tolerância definitiva entendida como um princípio baseado em fundamentos filosóficos, como um valor moral. A tolerância civil é um instrumento da política, é uma imposição do Estado que passará a ser entendido tendo como fundamento de seu poder a promoção do bem comum, a proteção fundamental dos cidadãos com seus direitos dentro da *res publica*. Assim fundamentado o poder secular do príncipe e separado da ordem espiritual, abre-se espaço para a interpretação de que a dualidade confessional seria um mal menor a suportar diante do perigo maior da ruína do Estado, que é dever do príncipe proteger em primeiro lugar. Os assuntos do Estado ganham assim a primazia ante os assuntos espirituais, na ordem do poder secular.

A tolerância civil não é a tolerância definitiva, pois seu conceito implica um caráter provisório: é a tentativa de um acordo no campo político, já que no campo religioso a divergência que se aprofundava tornava inviável uma concórdia imediata. A proposta da tolerância civil, defendida pelos *politiques*, procura então estabelecer ao menos um acordo no campo político, deixando para um futuro concílio ou para Deus, a tarefa de restabelecer a concórdia religiosa.

A tolerância civil, portanto, seria um estágio necessário no caminho a ser percorrido até a futura unidade religiosa. Mesmo os *politiques* acreditavam na necessidade da unidade religiosa, porém defendiam que esta deveria ser estabelecida no futuro e não pela autoridade do rei. Afastando da esfera de ação do Estado e atribuindo a um órgão considerado mais competente do que o rei, a tarefa de gerar a concórdia religiosa, a proposta dos *politiques* rompe com a tradicional ligação entre Igreja e Estado, que desde a Idade Média vigorava na França. Vale ainda ressaltar que com o estabelecimento da Igreja Galicana na primeira metade do século XVI, a relação entre rei e Igreja haviam sido ainda mais fortalecidas pelo direito



que os monarcas franceses haviam adquirido de nomear os bispos e dispor da administração dos dízimos e demais propriedades eclesiais.

Nesse sentido, o conceito de tolerância civil limita seu status a um mero estágio, pelo qual seria necessário passar pela experiência da tolerância de duas confissões para nos tempos de paz retomar, em momento apropriado, a questão da dualidade religiosa por meios pacíficos em busca de um acordo, através de um concílio ou da intervenção divina, para a reunificação em uma única Igreja.

### **Século XVII: a tolerância como princípio**

No século XVII, o debate acerca da tolerância modifica o seu significado. O grande debate levantado no século XVI, as contribuições de filósofos e demais pensadores levarão a uma conceituação diferente daquela elaborada no século anterior. Tolerância se refere, a partir do seiscentos, a uma postura filosófica, um valor moral, um princípio.

Catarina d'Amaral apresenta a distinção entre a tolerância civil (desenvolvida e experimentada no século XVI) e a tolerância religiosa ou definitiva (defendida já no século XVI por um número muito reduzido de pensadores). Esta nova perspectiva só ganhou força e se desenvolveu no século seguinte. A partir do século XVII, o conceito de tolerância significará um comprometimento com a liberdade de consciência, sendo este estabelecido com base no direito individual (e abstrato) do cidadão de dispor de seu próprio espírito, não por causa, mas por meio da ordem político-jurídica. No século XVI, a tolerância não era entendida como um princípio filosófico e abstrato [1]. Podemos perceber, nesta nova conceituação, o início de um processo em que as questões religiosas serão retiradas do espaço público e circunscritas ao espaço privado.

A tolerância religiosa era defendida por pensadores que acreditavam que não deveria haver conflito entre as religiões porque todas elas derivavam e mantinham um mesmo núcleo comum. Essa posição era muito mais filosófica do que propriamente interessada no debate dessas questões sob uma ordem política. A tolerância religiosa, conforme uma postura filosófica, era definitiva e abrangia todas as formas de religião, mesmo as não cristãs, ao contrário da limitada e provisória tolerância civil desenvolvida pelo século XVI.

Diferenciamos, assim, duas correntes distintas de tolerância que surgem no século XVI: uma filosófico-religiosa e outra político-civil. No entanto, como já destacamos, no século XVI a opção por uma tolerância civil (caráter político-civil) é predominante; enquanto que a partir do século XVII o conceito de tolerância sofrerá mudanças significativas, sendo levado a uma fundamentação de caráter filosófico-religiosa.

Exemplo da transformação que se opera neste conceito, o pensamento de Pierre Bayle considerava que tolerar não era um mal menor, não era produzir paz civil, nem era um instrumento da política. Tolerar era um princípio, uma condição moral, deduzida epistemologicamente a partir da incapacidade do entendimento humano de conhecer a verdade, especialmente em matéria religiosa [1]. A tolerância de religião ou tolerância religiosa, para Bayle, é um conceito distinto do de tolerância civil, e significa a aceitação simples, não provisória e não restritiva, de todas as religiões. Esse tipo de tolerância não pode ser um instrumento, porque é uma determinação do espírito, que não podendo ser coagido, também não poderia coagir ninguém.

Outros autores contemporâneos e posteriores a Bayle, como Locke e Voltaire, também trarão importantes contribuições para o desenvolvimento do conceito de tolerância. E é o que veremos a seguir.

### **John Locke e a “Carta”**

Em Locke, a defesa da tolerância religiosa constitui uma ampla argumentação baseada, sobretudo, no próprio princípio cristão da caridade. Em *Carta Acerca da Tolerância*, Locke considera, como principal distintivo da “verdadeira igreja” [3], a tolerância com os que professam uma religião diferente; pois, trata-se de uma virtude evangélica, fundada em um dos mais importantes ensinamentos de Jesus Cristo, que se for prescindido, afasta do verdadeiro cristianismo.

O próprio evangelho declara que os verdadeiros discípulos de Cristo devem esperar sofrer perseguições e a censura de outrem. Locke defende que o Estado deve tolerar qualquer religião desde que estas não ameacem a paz, a segurança e a propriedade de terceiros, bem como os poderes constituídos e as leis. Argumenta que não cabe ao magistrado legislar em matérias relativas à salvação das almas, pois o Estado é constituído para preservar a propriedade e cuidar das coisas da vida terrena. Fundamentalmente, o Estado não pode legislar em matéria de religião, porque esta pertence ao campo da convicção, depende de uma adesão subjetiva sem a qual fica destituída de sentido.

A natureza do poder do magistrado é coercitiva, de modo que ficaria sem eficácia uma lei que não implicasse penalidades, ou constituiria uma violência da consciência obrigar a crer pela força. Nesta proposta, portanto, a religião e os assuntos relacionados à salvação passariam para o âmbito do privado. Assim, os instrumentos para a propagação da “verdade” passariam a ser os argumentos racionais acompanhados de humanidade e benevolência, pois o cuidado da alma de cada ser humano pertence a ele próprio. Ninguém pode ser forçado a se salvar, nenhum caminho no qual se entra contra a própria consciência pode levar às “mansões abençoadas” [3].

Portanto, quando tudo tiver sido feito devem deixar a os obstinados à sua própria consciência. Assim, os seres humanos estariam libertos de se dominarem uns aos outros em assuntos de religião. Além do mais, a autoridade de qualquer eclesiástico deve se confinar aos limites de sua igreja, jamais poderá alcançar a jurisdição civil, porque estes dois campos, civil e religioso, são distintos, já que o cuidado religioso consiste apenas em admoestar, ensinar, persuadir e jamais na utilização de força e violência.

### **Voltaire e o “Tratado”**

Em *Tratado Sobre a Tolerância*, Voltaire escreve contra a injustiça cometida contra Jean Calas motivada pela intolerância religiosa. Jean Calas, um homem sexagenário, protestante assim como sua família, foi acusado de assassinar o próprio filho por causa da suposta intenção deste em se converter ao catolicismo. Marc-Antoine teria sido supostamente enforcado pelo próprio pai, com a ajuda de Pierre, seu irmão, e de um jovem amigo da família, também protestante, de sobrenome Lavaisse.

O tribunal de Toulouse o condenou à roda dos suplícios e Jean Calas foi executado negando até o fim que tivesse cometido o assassinato de seu próprio filho. Voltaire argumenta

que a inocência de Jean Calas, assim como de seu filho e do amigo da família eram evidentes no processo, mas que a motivação religiosa intolerante dos supersticiosos e violentos da província de Toulouse teria sido a causa de um julgamento injusto e que tinha destruído uma família honesta por causa de sua religião [8].

Voltaire defendeu que Marc-Antoine havia cometido suicídio; frustrado por não poder exercer a advocacia, até então proibida aos não-católicos, decidindo se enforcar. Este é um caso de intolerância assassina entre muitos que se verificaram na Europa à época das guerras religiosas, mas que Voltaire escolhe para sua campanha conta a intolerância. Ele considera o caso dos Calas em especial, por considerar que foram atingidos de diferentes maneiras pela intolerância religiosa. A história dos Calas é o pretexto que encontrou para escrever seu tratado e expor suas idéias acerca do imperativo da tolerância.

Voltaire reclamou o mínimo de direitos para os protestantes, tal como os católicos tinham assegurado na Inglaterra à mesma época [8]. Assim, o *Tratado* apresenta exemplos de tolerância de todas as partes do mundo, inclusive dos povos árabes. Voltaire procura argumentar que os cristãos são intolerantes, apesar dos ensinamentos de Jesus Cristo serem os da “doçura, paciência e indulgência” [8]. Retoma inclusive a história do cristianismo, questionando a veracidade das histórias dos mártires e a voracidade com que teriam sido perseguidos os cristão pelos romanos, uma vez que estes eram tolerantes com as religiões extra-oficiais.

Conclui que as perseguições se constituíram numa resposta dos romanos ao proselitismo dos mártires que pregavam contra os deuses romanos, acusando-os de falsos deuses e acusando os seguidores das religiões romanas de idólatras. Além disso, retira a idéia de suplício vinculada a idéia de martírio, retoma o significado original desta última palavra, que seria “testemunho”. Desta forma, desmente inúmeras histórias de mártires, que segundo ele, foram envoltas em lendas e fábulas inocentemente imaginadas, fraudes piedosas.

### **Argumentos favoráveis à tolerância**

Conforme o que dissemos até aqui, os defensores da tolerância, apesar de serem poucos no início do século XVI, foram se tornando cada vez mais numerosos com o passar das décadas, principalmente por causa das guerras religiosas que se estendiam pelos séculos, intercaladas por períodos de relativa paz e tolerância. Os principais argumentos que empregaram na defesa da tolerância religiosa foram: o minismo dogmático, o princípio do mal menor, a dissociação entre unidade religiosa e unidade política e a dignidade humana [5].

A proposta do minismo dogmático pretendia restabelecer a unidade religiosa mediante um acordo entre os envolvidos no conflito, sobre os pontos fundamentais da fé cristã, deixando os demais pontos a livre discussão. Trata-se da teoria dos artigos fundamentais. Temas disputados como o primado do papa, a predestinação e o livre-arbítrio, a salvação pela fé e pelas obras, eram deixados à opinião de cada um, a ênfase era colocada sobre as questões morais, enquanto as questões dogmáticas assumiam um segundo plano.

Esta maior valorização da moral justificava-se pelo reconhecimento de que a religião cristã consiste, em sua essência, na pureza de vida; e não nos debates sobre a veracidade e exatidão da doutrina das diversas confissões. A heresia é entendida como a divergência de opiniões sobre assuntos os quais não se poderá alcançar alguma certeza, e que, portanto, são

irrelevantes para a salvação das almas, uma vez que o necessário para alcançá-la foi revelado com clareza pelo Senhor. Os dogmas e artigos de fé são úteis, mas não necessários à salvação.

A idéia do minismo dogmático se transformou, com a chegada do século XVII, em um indiferentismo aberto, como o definiu Martina [5]. Pensadores como Bayle, por exemplo, tratarão a questão sob uma ótica de oposição entre fé e razão. Tudo o que não se pode compreender racionalmente é classificado como fábula e superstição. Os dogmas, enquanto afirmam realidades supra-humanas, negam verdades as mais evidentes para a razão, daí se conclui que as religiões não são completamente verdadeiras, apesar de se reconhecer a sua importância para a constituição das sociedades. A razão passa a ser o meio único e infalível de se conhecer o verdadeiro, as religiões então são entendidas como falsas (quando afirmam algo que não se compreende pela razão) e verdadeiras (quando afirmam algo compreensível à razão) ao mesmo tempo e, desta forma, todas deveriam ser toleradas, dado que nenhuma possuiria o monopólio da verdade.

A necessidade de coexistência pacífica é outro argumento dos defensores da tolerância, já que as guerras de religião consumiram grande parcela de vidas e debilitaram os Estados. As constantes revoltas e conspirações não permitiam o mínimo desenvolvimento econômico e estabilidade dos negócios e da administração pública, e muitas famílias se consumiam em vinganças particulares e no ódio aos hereges. A necessidade de paz impôs o princípio do mal menor; ainda que se considerasse de extrema urgência e necessidade a unidade religiosa e o fim da propagação do erro, considerou-se um mal menor tolerar os heréticos tendo em vista o fim das guerras e a estabilidade do Estado, bem como a retomada dos negócios e da prosperidade econômica. Com este argumento, admitia-se que diante de circunstâncias especiais, poder-se-ia optar pela tolerância tendo em vista evitar um grande mau; mesmo quando entendendo que a tolerância deveria ser condenada como um princípio absoluto e que sua admissão seria transitória e não permanente.

Os que defendiam a dissociação entre unidade religiosa e unidade política pretendiam encontrar, ao menos no campo político, um entendimento, já que as disputas e preconceitos impediam qualquer acordo no campo doutrinal. Separando os interesses do Estado dos interesses da religião seriam toleradas as diversas confissões e abandonadas as medidas coercitivas com a finalidade de forçar as conversões, deixando à consciência individual o direito de decidir pela religião preferida. Os defensores desta linha de pensamento afirmavam a distinção entre Igreja e Estado, a primeira pertence à ordem religioso-espiritual e o segundo pertence à ordem temporal-política. Ordens distintas e que se devem manter separadas para o bem da sociedade civil e das próprias instituições religiosas.

Neste sentido, o príncipe não poderia tomar partido em disputas religiosas; seu dever seria cuidar unicamente das instituições políticas que têm como finalidade preservar o direito à vida e a propriedade dos súditos, bem como o direito de seguir a religião que desejar de acordo com a própria consciência. Entre os defensores desta posição estavam os partidos políticos, na França; os jusnaturalistas alemães e holandeses, que sustentavam a liberdade religiosa a partir do fundamento jurídico, como um direito natural dos súditos; e os filósofos, especialmente, o inglês John Locke, com sua *Carta Acerca da Tolerância*.

O argumento da dignidade da pessoa humana implica que a imposição de uma determinada confissão é um desrespeito à consciência, a qual não pode ser forçada, a menos que se queira a hipocrisia, com prejuízo para o verdadeiro sentido da fé que é a entrega pessoal, a adesão convicta. Menos ainda se pode justificar o assassinato daqueles que são considerados hereges por causa da verdadeira doutrina e pela caridade: “matar um homem não

é defender uma consciência, mas é matar um homem... O que tem a ver a espada com a doutrina?”, escreveu Castellion no “Contra libellun Calvini” [5].

Dentro dos próprios movimentos religiosos surgem os defensores da tolerância, que lamentam pela dignidade da pessoa humana ofendida pelos massacres cruéis e pelas diversas legislações injustas, que segregam e classificam alguns seres humanos como inferiores por causa de sua crença. Argumentam que só com amor e mansidão se podem converter aqueles que caminham no erro e que tendo sido feito tudo para trazer de volta o irmão que se desviou, deve-se deixar a Deus a tarefa de julgar e punir. Na defesa deste princípio estiveram os humanistas da escola de Erasmo, menonitas, socinianos, puritanos moderados e comunidades religiosas minoritárias e perseguidas.

### **Tolerância: implicações para o campo educacional**

A persistência de atitudes intolerantes verificadas ainda hoje devido à recusa em aceitar as diferenças, tem levado as sociedades plurais a questionarem esses problemas da intolerância e a buscarem soluções a fim de evitar e reprimir atos de violências e discriminações, além promover a valorização das diferenças que dignamente nos constituem enquanto seres humanos [2]. Essas questões e problemas que têm afetado cada vez mais as nossas sociedades contemporâneas têm exigido respostas mais eficazes das instituições governamentais e da sociedade civil, bem como da instituição educativa. E talvez principalmente da escola se espera contribuições significativas para a construção de sociedade mais tolerantes.

Propor uma educação para tolerância, portanto, responde a essa necessidade de prevenção-combate da intolerância assassina que tem feito tantas vítimas ainda em nossos dias, por motivos injustificáveis. O desafio que se coloca, portanto, é o de uma participação consciente da educação na tarefa de formar para a tolerância e para a cidadania [4]. É necessário, portanto, oferecer um marco teórico que possa definir conteúdos e finalidades das ações que se propõem em uma educação para a tolerância no contexto escolar. Nesse sentido, é necessário encontrar elementos sobre a atitude da tolerância que aplicáveis à prática educativa.

Defender uma educação para a tolerância com base em estudos históricos, implica a crença de que uma prática educativa direcionada nesse sentido favorece a convivência em sociedades plurais, a formação moral e o exercício da cidadania, conforme indica Sandra Mantilla [4]. Nessa perspectiva, o sentido de tolerância que utilizamos não é o que usualmente utilizamos hoje, mas com base em sua construção histórica. Assim, concordamos com Marcelo Andrade, quando adverte que: ao contrário do que normalmente se entende por tolerância, educar para tolerância não é pouco [2]. Não é investir em um projeto pedagógico marcado pela indiferença. Dessa forma, compreende-se melhor as proposições de Sandra Mantilla quando inclui na sua proposta de educação para a tolerância uma competência para a “apreciação das diferenças”, algo muito distante de uma postura indiferente.

Segundo as proposições de Mantilla, a valorização da pertinência de uma educação baseada em competências, em relação à educação para a tolerância, resultou na proposta de quatro competências capazes de desenvolver nos sujeitos este valor-atitude. Essas competências são: 1) Dialogar: que favorece a resolução de conflitos; 2) Reconhecer o outro: que propicia o descobrimento da dignidade do outro, suas liberdades e direitos; 3) Apreciação das diferenças: como valorização do que é objeto de respeito e valor para outras pessoas; 4)

Participar: que convida a sair da indiferença e combater o não-tolerável [4]. Compreendemos dessa forma, que a educação para a tolerância se realiza na aquisição das quatro competências supracitadas.

## Conclusões

O estudo em andamento contribuiu para a definição do lugar onde se desenvolve uma primeira idéia de tolerância no século XVI. Rompendo com a tradição da unidade religiosa e da íntima ligação desta com o poder político. A tolerância civil, um instrumento da política, foi a nova resposta dada pelo Estado Francês à crise que se instalara no seio da Igreja, e que resultou no primeiro abalo da relação entre poder político e religioso, que posteriormente se desenvolverá na secularização do Estado e da política moderna. Na verdade, é mesmo esse processo iniciado no século de XVI, que abre os questionamentos a cerca da fundamentação dos poderes do Estado e da Igreja, bem como da afirmação da distinção entre os mesmos, que torna possível o desenvolvimento do Estado Moderno tal como se verificou.

A modificação do conceito de tolerância, na passagem do século XVI para o XVII, também foi um dado novo encontrado durante as pesquisas. De uma “invenção” [1] da política para tornar possível a coexistência de católicos e protestantes à um princípio moral postura filosófica, opera-se uma modificação no fundamento da idéia de tolerância, que de uma perspectiva político-civil passa a fundamentar-se em uma perspectiva filosófico-religiosa. Da defesa do partido dos *politiques*, de uma tolerância civil, limitada e provisória, passa-se a defesa da tolerância religiosa por Pierre Bayle, Locke e Voltaire, que ao mesmo tempo em que filosoficamente estabelecem as bases do princípio da tolerância, desenvolvem a nascente teoria política, elaborando os fundamentos do Estado e da política de modo a excluïrem o domínio sobre os temas religiosos. É nesse momento de teorização acerca do Estado Moderno que a religião passará gradualmente do campo do público para o campo do privado.

No que se referem aos principais argumentos dos defensores e dos detratores da tolerância, eles revelam a diversidade de posições e o desenvolvimento das diversas posições com o passar das décadas. De posições intransigentes a moderadas; de esperança na reconciliação, ao desejo da radical separação ou reunificação forçada. Os conflitos armados e os debates de idéias, foram aos poucos estabelecendo uma concordância em relação à necessidade de tolerância. Inclusive, a aceitação do conceito de uma tolerância civil encontra resistências no atual debate historiográfico, devido justamente a esse caráter ambíguo e confuso de uma tolerância (que civil) provisória e restritiva da liberdade de consciência.

Assim, temos que acrescentar que entre os grupos que demandaram e desenvolveram o conceito de tolerância, além das minorias religiosas perseguidas (quakers, anabatistas, judeus e puritanos moderados), um grupo específico de políticos, em sua maioria católicos moderados, foram os responsáveis pela elaboração de um conceito específico de tolerância, que permitiu, no âmbito das realizações políticas, a convivência entre confissões que se opunham. Enfrentando, assim, tanto a reprovação de seus irmãos na fé, os católicos intransigentes (em número significativo), quanto dos seus opositores beneficiados, os protestantes também intransigentes (em número menor).

Na proposta de relacionar o tema do desenvolvimento de um conceito de tolerância com a prática educativa, avançamos na análise de uma proposta de ação educativa inclusa ao ambiente escolar que propõe como possibilidade de uma formação para a tolerância /

cidadania a aquisição de competências, capazes de formar uma atitude tolerante. Dialogar, reconhecer o outro, apreciar as diferenças e participar, constituem esse quadro de referência da educação para a tolerância oferecendo indicações para uma prática que estimule a aquisição de valores que conduzem a uma posição favorável sobre a convivência com a pluralidade.

Seguindo ainda na mesma linha de implicações da tolerância para o campo educacional, há a necessidade de clarificar o sentido que atribuímos à tolerância neste trabalho, destacamos que não se trata do sentido usual, corriqueiro atribuído à palavra no dia-a-dia. Antes, é um princípio, uma atitude que nos mobiliza para suportar o outro, no sentido de dar suporte, de apoiá-lo, ainda que não compartilhando dos mesmos ideais e das mesmas crenças, mas dialogando, reconhecendo sua dignidade, liberdade e direitos; apreciando a diferença, valorizando o que para o outro é significativo e participando, se empenhando na sua defesa inclusive, sempre que seus direitos e dignidade estiverem ameaçados. Desta forma, afirmamos com Marcelo Andrade, que tolerar não é pouco, mas é antes o fundamental para a educação numa sociedade pluralista [2].

### **Bibliografia**

1. AMARAL, Catarina Costa d'. **A invenção da tolerância: política e guerras de religião na França do século XVI**. 2008, 298 p. Tese de Doutorado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
2. ANDRADE, Marcelo. **Tolerar é pouco? Pluralismo, mínimos éticos e prática pedagógica**. Rio de Janeiro: DP&Alli, 2009.
3. LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
4. MANTILLA, Sandra. **La educación de competencias para la convivencia en una sociedad plural**. Valência, 2007. 125p. Tesis Doctoral (Acciones Pedagógicas y Desarrollo Comunitario) – Departamento de Teoría de la Educación, Universitat de Valencia.
5. MARTINA, Giacomo. **História da Igreja: de Lutero a nossos dias**. 2.ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
6. MARTÍN, José-Luis. **La tolerancia em la historia**. Valladolid: Universidade de Valladolid, Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, 2004.
7. MIRANDA, Luiz Francisco Albuquerque de. **Significado político da tolerância em Locke e Voltaire**. Filosofia Unisinos
8. VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância: a propósito da morte de Jean Calas**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.